



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**2º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO – 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 67/2021 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA OPENGLOBE TECNOLOGIA EIRELI.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **OPENGLOBE TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.603.617/0001-60, com sede na Rua Sansão Alves dos Santos, nº 343, Apto 3.504, Cidade Monções, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04571-090, representada na forma de seu Contrato Social pelo Senhor **VICTOR FERNANDO PROSCURCHIN**, portador do RG nº 17.236.962-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 213.621.218-43.

OBJETO: Extensão de garantia e suporte técnico para *switches Edge-Core*, modelos ECS2100-28PP e ECS2100-28T.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0009678/2021-91

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1.1. Pelo presente, ficam prorrogados a vigência e o prazo de execução dos serviços por **30 (trinta) meses**, de **17/06/2024 a 16/12/2026**, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda do Contrato nº 67/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1. Em decorrência das alterações consignadas em seu Contrato Social, a denominação social da **CONTRATADA** passa a ser **OPENGLOBE TECNOLOGIA LTDA EPP**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. O valor total estimado para o presente termo é de **R\$ 192.864,60** (cento e noventa e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal estimada de **R\$ 6.428,82** (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

3.2. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Elemento: 3.3.90.40.90.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais, naquilo que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo para todos os fins de direito.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR FERNANDO PROSCURCHIN**, **Titular**, em 22/03/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, **Diretor Técnico de Departamento**, em 27/03/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0941140** e o código CRC **76934987**.